



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 4606/1995

Ementa

ALTERA A LEI 4.581/95, PARA MODIFICAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA SUBVENÇÕES SOCIAIS; E AUTORIZA CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO CORRELATO.

Data da Norma

30/06/1995

Data de Publicação

04/07/1995

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 6579/1995](#) - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Retroação de efeitos: 18/05/95.

Autor: ANDRÉ BENASSI (PREFEITO MUNICIPAL)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
- Proc. nº 06628-2/95 -

LEI 4606/1995
Fol. 2/22
Proc. 18.745
(21)

LEI Nº 4.606, DE 30 DE JUNHO DE 1995

Altera a Lei 4.581/95, para modificar dotação orçamentária para subvenções sociais; e autoriza crédito orçamentário correlato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de junho de 1995, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O item I - Entidades Assistenciais - do artigo 3º da Lei nº 4.581, de 18 de maio de 1995, que autoriza subvenções sociais no exercício de 1995, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

"Item I - Entidades Assistenciais

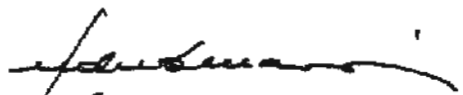
Dotação 13.01.15.81.486.2113

Categoria Econômica 3231"

Art. 2º - Para atender ao complemento da despesa aprovada - pela Lei nº 4.581, de 18 de maio de 1995, fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente.

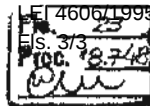
Parágrafo único. As suplementações mencionadas no "caput" - deste artigo não onerarão o limite fixado no artigo 5º da Lei nº 4.507, de 29 de dezembro de 1994.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18 de maio de 1995.

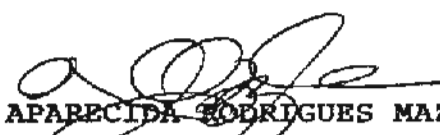

ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos



dicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do
mês de junho de mil novecentos e noventa e cinco.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos